Diário Oficial



Município de Vargem

Sexta-feira, 30 de julho de 2021

Ano II | Edição 187

MUNICÍPIO DE VARGEM

PODER EXECUTIVO	**3**
Atos Oficiais	**3**
Decretos	**3**
Portarias	**4**

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Vargem, conforme Lei Municipal 874, de 19 de junho de 2019

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

D E C R E T O nº 1.977, de 29 de julho de 2021

"Dispõe sobre a retomada das atividades/ aulas presencias, e dá outras providências. "

LEODECIO ALVES DE LIMA, Presidente da Câmara de Vargem, exercendo as atribuições de Chefe do Poder Executivo, conforme dispõe o Artigo 64 da lei Orgânica do Município,

Considerando, o posicionamento do Governo do Estado de São Paulo, onde autoriza o retorno das aulas presenciais;

Considerando, as atuais melhoras no cenário pandêmico em todo o território Nacional;

Considerando, a necessidade de volta as aulas devido as perdas educacionais, causadas pela pandemia, onde retiramos aulas presenciais;

Considerando, o Parecer do Conselho Municipal de Educação, opinando pela volta as aulas;

Considerando, pesquisas de pais em 70%, considerando a necessidade de volta as aulas Municipais:

Art. 1º - A partir do dia 02 de agosto de 2021, os estabelecimentos que compõem o Sistema de Ensino Municipal e particular poderão retomar as atividades presenciais com alunos em sistema hibrido, presenciais e remoto.

Parágrafo único. A capacidade máxima de recebimento de alunos deve respeitar o limite máximo 50% dos alunos matriculado, poderá ser modificado esta porcentagem havendo melhora no cenário pandêmico.

Art. 2º - Devem ser respeitados todos os protocolos sanitários editados pelo Governo do Estado de São Paulo, ficando ao cargo da Diretora Municipal de Educação eventual regulamentação específica.

§ 1º As escolas poderão operar equipamentos como bibliotecas e laboratórios, bem como oferecer atividades esportivas, desde que respeitados, no que couber, os protocolos sanitários específicos pertinentes.

§ 2º Os refeitórios e cantinas poderão funcionar, desde que respeitados os protocolos sanitários vigentes para o setor de restaurantes e similares.

§ 3º Os espaços administrativos das escolas respeitarão, no que couber, os protocolos sanitários vigentes para escritórios.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Vargem, 29 de julho de 2021.

LEODECIO ALVES DE LIMA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada, no átrio da Prefeitura Municipal de Vargem, em 29 de julho de 2021.

MIGUEL CARDOSO PINTO NETO

Chefe de Gabinete

D E C R E T O nº 1.976, de 29 de julho de 2021

"Dispõe sobre a inclusão do Município de Vargem na transição da Fase Vermelha para a Fase 2- Laranja, do PLANOSP.

LEODECIO ALVES DE LIMA, Presidente da Câmara de Vargem, exercendo as atribuições de Chefe do Poder Executivo, conforme dispõe o Artigo 64 da lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o Município, através do Decreto Municipal 1.857 de 29 de maio de 2020, aderiu ao Plano São Paulo editado pelo Governo do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado de São Paulo anunciou no último dia 07 de julho de 2021 a transição de fases, sendo da fase vermelha para a fase laranja do respectivo Plano São Paulo.

CONSIDERANDO que desde a edição do Decreto 1.857/2020, está em vigor em todo o Município:

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspenso a vigência dos Decretos Municipais nº 1944, 1948 e 1953 de 2021, enquanto o Município de Vargem estiver enquadrado na Fase 2-laranja conforme fixada pelo Governo do Estado no PLANOSP.

Art. 2º - A partir de 01 de agosto de 2021 até 16 de agosto de 2021, fica autorizado a abertura dos estabelecimentos que se enquadram no PLANOSP na Fase 2 – Laranja atualizado nesta data pelo Governo do Estado de São Paulo e anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Vargem, 29 de julho de 2021.

LEODECIO ALVES DE LIMA

Prefeito Municipal Interino

Registrada e publicada, no átrio da Prefeitura Municipal de Vargem, em 29 de julho de 2021.

MIGUEL CARDOSO PINTO NETO

Chefe de Gabinete

ANEXO I

I – COMÉRCIO VAREJISTA E LOJAS, ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS E ESCRITÓRIOS: das 06h00 às 23h00, capacidade de 60% limitada e adoção de protocolos geral e setorial especifico.

II – RESTAURANTES, LANCHONETES E PIZZARIAS: das 06h00 às 24h00, capacidade de 80% limitada e adoção de protocolos geral e setorial especifico, com consumo local e atendimento exclusivo para clientes sentados.

III – BARES: atividade NÃO permitida.

IV – BARBEARIAS, SALÕES DE BELEZA, CABELEIREIRAS E SERVIÇOS CORRELATOS: das 06h00 às 24h00, capacidade de 80% limitada e adoção de protocolos geral e setorial especifico;

V – ACADEMIAS E SIMILARES: das 06h00 às 24h00, capacidade de 80% limitada, agendamento prévio e hora marcada, permissão apenas de aulas e práticas individuais, suspensas as aulas e práticas em grupo e adoção de protocolos geral e setorial especifico.

VI – EVENTOS ESPORTIVOS: atividade NÃO permitida.

VII – EVENTOS RELIGIOSOS: das 06h00 às 24h00, capacidade de 80% limitada e adoção de protocolos geral e setorial especifico.

VIII – SERVIÇOS ESSENCIAIS: das 06h00 às 24h00 e adoção de protocolos geral e setorial especifico.

Vargem, 29 de julho de 2021.

LEODECIO ALVES DE LIMA

Prefeito Municipal Interino

Portarias

PORTARIA nº 2.819 de 29 de julho de 2021

"Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal do Esporte (COMESP)".

LEODECIO ALVES DE LIMA, Presidente da Câmara de Vargem, exercendo as atribuições de Chefe do Poder Executivo, conforme dispõe o Artigo 64 da lei Orgânica do Município, combinadas com a Lei Municipal n° 982 de 29 de junho de 2.021 resolve editar a seguinte portaria:

Artigo 1º - Ficam nomeados como Membros do Conselho Municipal do Esporte (COMESP):

I - Representantes do Poder Público:

Diretor Municipal de Esportes

- VIVIANE PINTO DE SOUZA RG 44.766.862-6

Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

- TITULAR: PRISCILA DAS GRAÇAS GOMES DE GODOI RG 44.825.224-7

- SUPLENTE: GUSTAVO BRITO DE SOUZA RG: 39.256.237-6

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

- TITULAR: ELIANE APARECIDA GALVÃO RG 40.646.293-08

- SUPLENTE: JOSÉ ROBERTO DE MORAES RG 16.619.831

Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania:

- TITULAR: KÁTIA CRISTINA BELISARIO SOLIS RG 19.702.544-4

- SUPLENTE: MARILIN FONSECA DE CARDOSO RG 137.823.218-63

Representante da Câmara Municipal de Vargem:

- TITULAR: DENISE RODRIGUES RG 17.587.015-9

- SUPLENTE: JOÃO PAULO MOREIRA DA CUNHA RG 35.904.504-2

II - Representantes das entidades civis:

Representante de ligas e associações esportivas:

- TITULAR: ALBERTO MILITÃO DA SILVA RG 18.678-033

- SUPLENTE: DIEGO APARECIDO FREITAS RG 47.745.654-6

Representante de associação comercial ou empresarial:

- TITULAR: ELVIS ROBERTO CAMANDUCCI RG 40.646.319-0

- SUPLENTE: FRANCISCO HENRIQUE PEREIRA RG 64.152.585

Representante de associação de pessoas com deficiência:

- TITULAR: CLAUDIANI SANTINA DA SILVA RG 47.800.768-1

- SUPLENTE: MARCELO APARECIDO GONÇALVES RG 45.560.715-1

Representante de trabalhadores ou associação:

TITULAR: JONAS MAGALHÃES DANIS RG 43.137.763-7

SUPLENTE: CLAUDENILDO CONCEIÇÃO DAMASIO RG 40277843-1

Artigo 2º - O mandato dos membros nomeados é de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos uma única vez.

Parágrafo único – Os serviços dos membros do Membros do Conselho Municipal do Esporte (COMESP) não serão remunerados, mas considerados de relevante interesse público.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se

Vargem, 29 de julho de 2021.

LEODECIO ALVES DE LIMA

Prefeito Municipal Interino

Registrada e publicada, no átrio da Prefeitura Municipal de Vargem, em 29 de julho de 2021.

MIGUEL CARDOSO PINTO NETO

Chefe de Gabinete